

Prefeitura Municipal de Buites 30 de outubro de 1975

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Lei nº 73/75

Autoriza o pagamento de Despesas de uma excursão estudantil e de outras providências;

A Câmara Municipal de Buites, decretei e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: fica o Executivo Municipal autorizado a custear as Despesas de uma excursão dos alunos da 8ª série do ensino municipal desta cidade, como incentivo à juventude desta cidade e Município aos estudos;

Artigo 2º: fica igualmente autorizado a abrir o necessário crédito especial dotação 3.1.4.p-62 - Encargos Diversos - De Educação e Cultura, no corrente exercício até a importância de Cr\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buites, 23 de novembro de 1975

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL